



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Lei Nro 1338 de 28 de Setembro de 1993.

" Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar no valor de CR
18.296.300,00 "

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, prefeito municipal de Guarani das Missões, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 18.296.300,00 (dezoito milhões, duzentos e noventa e seis mil e trezentos cruzeiros reais), junto a Lei Orçamento vigente, nas seguintes rubricas:

0101.01010012.001	- Manutenção das atividades legislativas	854.000,00
3.1.1.1	- Pessoal Civil	5.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	
0201.03070202.002	- Manutenção do Gabinete do Prefeito	660.000,00
3.1.1.1	- Pessoal Civil	50.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	2.000,00
3.2.5.3	- Salário Família	
0201.03070232.003	- Manutenção do Serviço de Divulgação	52.000,00
3.1.1.1	- Pessoal Civil	
0301.03070212.004	- Manut.da Secret.de Administração e Setores Subordin	667.000,00
3.1.1.1	- Pessoal Civil	20.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	50.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	16.000,00
3.2.5.3	- Salário Família	
0401.03080322.005	- Manut.da Secr.da Fazenda e Setores Subordinados	1.182.000,00
3.1.1.1	- Pessoal Civil	15.000,00
3.2.5.3	- Salário Família	
0401.03080331.004	- Amortização da Dívida Fundada	400.000,00
4.3.5.1	- Amortização da Dívida Contratada	
0501.03070212.006	- Manutenção da Secretaria de Obras	1.313.000,00
3.1.1.1	- Pessoal civil	33.000,00
3.2.5.3	- Salário Família	
0501.05221342.007	- Manutenção dos Serviços Telefônicos	251.000,00
3.1.1.1	- Pessoal Civil	5.700,00
3.2.5.3	- Salário Família	
0501.10603252.008	- Manutenção do Serviço de Limpeza Pública	1.076.000,00
3.1.1.1	- Pessoal Civil	
0501.10603272.009	- Manutenção de Redes de Iluminação Pública	190.000,00
3.1.1.1	- Pessoal Civil	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

3.2.5.3 - Salário Família	5.800,00
0601.10603282.010 - Manut.de Praças Parques e Cemitério.	5.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
0601.13764472.011 - Manutenção de Redes de Abastec.de Água	242.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	5.800,00
3.2.5.3 - Salário Família	
0601.16885342.012 - Manutenção das Estradas Vicinais	1.506.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	29.500,00
3.2.5.3 - Salário Família	
0601.08411852.014 - Manutenção da Creche Municipal	247.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	30.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	15.000,00
3.2.5.3 - Salário Família	
0601.08420212.015 - Manutenção da Secretaria de Educação	268.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	12.500,00
3.2.5.3 - Salário Família	
0601.08421882.016 - Manutenção do Ensino Fundamental	4.172.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	220.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	76.600,00
3.2.5.3 - Salário Família	
0601.08422392.017 - Manutenção do Transporte Escolar	524.200,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	200.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	7.600,00
3.2.5.3 - Salário Família	
0601.08462242.018 - Manutenção de Instalac.e Promoc.Desportivas	193.200,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	2.800,00
3.2.5.3 - Salário Família	
0701.13754282.020 - Manutenção das Ações em Saúde	993.500,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	100.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	89.500,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	18.300,00
3.2.5.3 - Salário Família	
0702.15814862.022 - Manutenção do Bem Estar Social	126.500,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	2.000,00
3.2.5.3 - Salário família	
0702.15814872.023 - Manutenção do Centro Comunitário	105.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	30.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	3.800,00
3.2.5.3 - Salário Família	
0801.04181112.024 - Manutenção da Secretaria de Agricultura	44.500,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

3.2.5.3 - Salário Família	1.000,00
0901.03070212.025 - Manutenção de Subprefeituras	68.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.500,00
3.2.5.3 - Salário Família	
0902.15814832.026 - Manut.do conselho de defesa da criança e adolescente	166.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	
1001.03070212.027 - Manutenção de Encargos Gerais	867.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	463.000,00
3.2.5.1 - Inativos	122.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas	
1001.03840212.028 - Contribuição ao P A S E P	
3.2.8.0 - Contribuição para formação do PASEP	400.000,00
Artigo 2º: Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, desta Lei, serão usados os seguintes recursos:	
I - Redução de dotação das seguintes rubricas:	
0101.01010011.001 - Equipamentos p/Câmara Municipal	7.700,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat.Permanente	
0201.03070251.002 - Reforma e ampliação da Sede Administrativa	10.240,00
4.1.1.0 - Obras e instalações	
0301.03070431.003 - Equipamentos p/Unidades Administrativas	50.980,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat.Permanente	
0501.09512691.006 - Instalação de Redes de Eletrificação	176.120,00
4.1.1.0 - Obras e instalações	
0501.10513271.007 - Extensão da Rede Elétrica no Perímetro Urbano	77.250,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	
0501.16885341.012 - Ampliação da Oficina Mecânica	57.290,00
4.1.1.0 - Obras e instalações	67.660,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat.Permanente	
0601.08422391.015 - Aquisição de Veículos p/Transporte Escolar	348.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat.Permanente	
0601.08492521.016 - Instalação de Classe p/Excepcionais	79.670,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	7.350,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	12.250,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat.Permanente	
0701.13754281.017 - Equipamentos e Mat.Permanente p/Secr.de Saúde	97.780,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat.Permanente	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

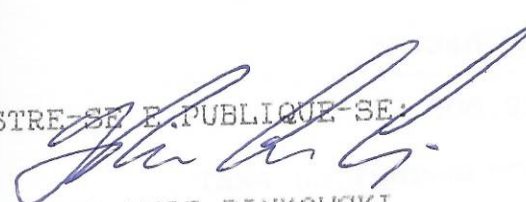
0801.04140801.018	- Distribuição de Sementes e Mudas	66.310,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	
0801.04161111.019	- Aquisição de Veículo e Equipamentos p/Secr.de Agricultura	150.000,00
4.1.2.0	- Equipamentos e Mat.Permanente	
0801.04774551.020	- Microbacias Hidrográficas	55.800,00
S O M A ----->		1.264.400,00

II - Previsão de excesso de arrecadação a ser verificado no exercício de 1993, cfe anexo I, no valor de CR\$ 17.031.900,00

Artigo 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, AOS 28 DE SETEMBRO 1993.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


DARCI LUIZ BINKOWSKI
Secr.de Administração


ANTONIO GONSIORIEWICZ
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

ANEXO I DA LEI Nº 1338/93

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
CONSIDERANDO-SE A TENDENCIA DO EXERCÍCIO

1- Arrecadação do período de Janeiro a Agosto/1993:	35.346.360,41
2- Arrecadação do Período de Janeiro a Agosto/1992:	2.506.930,14
3- Arrecadação do Período de Setembro a Dezembro/1992:	4.011.076,86
4- Receita prevista para o exercício de 1993:	29.623.148,60

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO NA RECEITA:

$$\frac{35.346.360,41}{2.506.930,14} \times 100 = 1.409,94 \%$$

$$\text{Taxa de Incremento} = 1.409,94 - 100\% = 1.304,94 \%$$

Após o cálculo da Taxa de Incremento, a mesma deve ser aplicada sobre a arrecadação que vai do mês anterior ao da proposição do Crédito Suplementar até 31 de Dezembro, referente ao exercício anterior, conforme o seguinte cálculo:

$$4.011.076,86 \times 1.304,94 \% = 56.553.777,07$$

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Janeiro a Agosto/1993 :	35.346.360,41
Mais a Arrecadação do Período de Setembro a Dezembro/1992, aplicada a Taxa de incremento verificada:	+ 56.553.777,07
S O M A ----->	91.900.137,48
Menos Receita Prevista para 1993:	29.623.148,60
Menos Recursos já indicados em 1993:	45.068.489,45
= PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	17.208.519,43